

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

AddisAbéba, Éthiopie, B.P: 3243 Tél.: (251-11) 5513 822 Télécopie: (251-11) 5519 321  
Courriel: [situationroom@africa-union.org](mailto:situationroom@africa-union.org)

---

CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA  
368ª REUNIÃO A NÍVEL MINISTERIAL  
DAR-ES-SALAAM, TANZÂNIA  
22 DE ABRIL DE 2013

PSC/MIN/3(CCCLXVIII)

**RELATÓRIO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**SOBRE A SITUAÇÃO EM MADAGÁSCAR**

**RELATÓRIO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**SOBRE A SITUAÇÃO EM MADAGÁSCAR**

**I. INTRODUÇÃO**

1. Durante a sua 355ª reunião, que teve lugar a 13 de Fevereiro de 2013, o Conselho analisou a situação em Madagáscar, à luz do Roteiro assinado em Antananarivo, a 17 de Setembro de 2011, pela maioria dos actores políticos malgaxes, e adoptou o comunicado PSC/PR/COMM.1 (CCCLV). O presente relatório faz o ponto de situação da implementação das diferentes componentes deste Roteiro, nomeadamente no que respeita as instituições de transição, o quadro eleitoral, as medidas de confiança e os esforços de reconciliação nacional, bem como os mecanismos de implementação e acompanhamento do Acordo. É concluído com observações sobre a via a seguir.

**II. INSTITUIÇÕES DE TRANSIÇÃO**

2. Registaram-se progressos significativos na criação das principais instituições de transição tal como previsto no Roteiro nos seus artigos 1 a 9. Neste contexto, as Partes signatárias do Roteiro conseguiram criar as instituições de transição seguintes: Presidente de Transição, Primeiro-Ministro de Consenso, Congresso de Transição (CT), Conselho Superior de Transição (CST) e Comissão Eleitoral Nacional Independente de Transição (CENI-T).

3. Apesar de signatário do Roteiro, a Ala política do antigo Presidente Albert Zafy decidiu não fazer parte das instituições de transição incluindo as duas câmaras do Parlamento malgaxe nomeadamente a CT e a CST, nas quais lhe tinham sido reservados 52 lugares. Esta Ala continua a denunciar a falta de consenso e neutralidade das instituições de transição, condicionando o seu regresso no âmbito da aplicação integral do Roteiro. Recentemente, ela incluiu, entre as suas exigências, a organização de um referendo constitucional antes da realização das próximas eleições Presidenciais e legislativas.

4. Quanto à Ala Ratsiraka, a mesma recusou até agora de assinar o presente Roteiro. Primeiramente, ela reclamou a anulação prévia das NOTAM [termo usado do Inglês « *Notice To Airmen* »] lançado pelas autoridades malgaxes contra o antigo Presidente Didier Ratsiraka. Estas medidas instruíam, entre outras, as companhias aéreas para não embarcarem em Madagáscar. Após a anulação dos ditos NOTAM, esta Ala reclamou a organização de uma conferência ao nível dos quatro dirigentes das Alas políticas, nomeadamente Rajoelina, Ravalomanana, Ratsiraka e Zafy, alargada a outros responsáveis políticos malgaxes, a fim de encontrar uma solução duradoura para os problemas políticos do país.

5. Durante as primeiras fases de implementação do Roteiro, o Sr. Jean Omer Beriziky, candidato único apresentado pela Ala Zafy – que faz parte da oposição – foi nomeado, a 28 de Outubro de 2011, para o cargo de Primeiro-Ministro de consenso pelo Presidente de Transição. A Ala Ravalomanana declarou que a escolha do Presidente da Alta Autoridade de Transição (HAT) não era fruto de um consenso e que não respeitava o artigo 5 do Roteiro, que estipula que o

Primeiro-ministro de consenso não deveria provir da plataforma que apoia o Presidente da HAT. Além disso, as instituições de transição são dominadas pela Ala Rajoelina, situação parcial devido ao boicote das referidas instituições pelas Alas Zafy e Ratsiraka. Enfim, importa relevar a rivalidade e a competição quase permanente entre o Presidente de Transição e o Primeiro-Ministro de consenso, que tem implicações negativas sobre o carácter consensual das instituições de transição, porque divide em dois grupos antagonistas o Governo de transição. Esta situação teve um impacto sobre a gestão de um certo número de dossiers, nomeadamente o regresso ao país do antigo Presidente Marc Ravalomanana ou dos membros da sua família, a gestão de calamidades naturais, a gestão do problema de tráfico de pau-rosa e a renovação dos contratos de algumas grandes empresas mineiras, etc.

### III. QUADRO ELEITORAL

6. Desde a sua criação, a CENI-T, com o apoio dos peritos das Nações Unidas, empenhou-se em criar um quadro eleitoral credível, neutro, transparente e independente, tal como estipulado no Roteiro no seu artigo 10. Em 1 de Agosto de 2012, ela adoptou, em conjunto com os representantes das Nações Unidas, o calendário eleitoral, que foi actualizado em Fevereiro de 2013. O mesmo prevê a realização da 1ª volta da eleição Presidencial, a 24 de Julho de 2013, a 2ª volta da eleição Presidencial juntamente com as eleições legislativas, em 25 de Setembro de 2013, e as eleições autárquicas em 23 de Outubro de 2013.

7. No quadro do financiamento do processo eleitoral, um Projecto de apoio ao ciclo eleitoral 2012-2014 em Madagáscar (PACEM) foi assinado a 24 de Outubro de 2012, pelo Governo malgaxe e seus parceiros de desenvolvimento. Em 9 de Abril de 2013, houve promessas de contribuições de um montante de 54 448 014 dólares americanos, de um orçamento eleitoral indicativo de 60 273 904 dólares. Com efeito, os fundos desembolsados pelos diferentes doadores elevam-se a 22 330 725 dólares.

8. Em Março de 2013, o Governo de União Nacional adoptou vários decretos sobre as condições de aplicação das disposições das leis orgânicas relativas às eleições Presidenciais e legislativas. Outros textos jurídicos deveriam ser adoptados brevemente. Além disso, um Tribunal Eleitoral Especial (CES) encarregado do contencioso eleitoral da proclamação dos resultados definitivos das eleições Presidenciais e legislativas foi igualmente criado. Desde 8 de Abril de 2013, o mesmo começou a receber as candidaturas para as próximas eleições Presidenciais; o prazo fixado para o efeito expira a 28 de Abril. Para as eleições legislativas, a deposição de candidaturas está prevista entre 6 e 26 de Maio de 2013.

9. A dupla retirada das candidaturas de Marc Ravalomanana e Andry Rajoelina, respectivamente em 10 de Dezembro de 2012 e em 15 de Janeiro de 2013, trouxe um novo ímpeto ao processo eleitoral e, de modo geral, à implementação do Roteiro. Esta dupla retirada vem na sequência da decisão adoptada pela Cimeira Extraordinária da SADC realizada em Dar-es-Salaam, a 7 e 8 de Dezembro 2012.

10. Em 15 de Janeiro de 2013, o Presidente de Transição propôs a alteração da sequência das eleições começando pelas legislativas em vez das Presidenciais. Em 18 de Janeiro de 2013, ele endereçou formalmente uma carta ao Presidente da CENI-T solicitando-lhe para inverter a ordem da realização das eleições começando pelas legislativas em vez das Presidenciais. Este pedido contraria o calendário eleitoral adoptado em conjunto pela CENI-T bem como os peritos das Nações Unidas, que previa a realização das Presidenciais antes das legislativas. O Presidente de Transição justificou o seu pedido alegando que, as crises pós-eleitorais ocorridas em Madagáscar de forma cíclica resultaram das eleições Presidenciais antes das legislativas.

11. A lei orgânica Nº 2012-015 relativa à eleição do primeiro Presidente da 4ª República estipula, no seu artigo 6, que os indivíduos condenados e não amnistiados não são elegíveis nem eleitores. Tal como indicado acima, a deposição das candidaturas às Presidenciais iniciou em 8 de Abril de 2013, antes da conclusão do processo de direito de amnistia. Esta situação levou à exclusão de alguns eventuais candidatos às próximas eleições. Os candidatos às eleições legislativas correm o risco de serem igualmente confrontados com os mesmos problemas.

12. No momento da finalização deste relatório, a Ala Ravalomanana anunciou, no termo de uma reunião decorrida em Pretória, de 13 a 14 de Abril de 2013, a renúncia condicionada do seu dirigente de regressar a Madagáscar antes das eleições e a designação da sua esposa, Sra. Lalao Ravalomanana, para representá-lo nas próximas eleições. A Ala Ravalomanana ameaçou boicotar as próximas eleições caso esta candidatura fosse invalidada pelo Tribunal Eleitoral Especial e reivindicar de novo o regresso do Sr. Ravalomanana. De facto, este risco é bem real. Com efeito, a lei orgânica Nº 2012-015 de 1 de Agosto de 2012 relativa à eleição do primeiro Presidente da 4ª República, estipula que qualquer candidato à eleição Presidencial deve residir no território da República de Madagáscar pelo menos seis meses antes do dia da data limite fixada para o depósito das candidaturas e deve residir no território da República de Madagáscar no dia da deposição do dossier da candidatura. De regresso a Madagáscar, em 12 de Março de 2013, sob certas condições, uma das quais comprometia-a a não fazer nenhuma declaração política nem participar em qualquer manifestação política, a Sra. Lalao Ravalomanana não reunia obviamente as condições requeridas.

#### **IV. MEDIDAS DE CONFIANÇA E ESFORÇOS DE RECONCILIAÇÃO NACIONAL**

13. No quadro das medidas de confiança e dos esforços de reconciliação nacional previstos no Roteiro nos seus artigos 15 a 32, uma lei sobre a amnistia para a reconciliação nacional foi adoptada, em 3 de Maio de 2012, e promulgada em seguida. A mesma prevê dois procedimentos distintos mas complementares da concessão da amnistia, nomeadamente uma amnistia geral e de pleno direito e uma amnistia sob requerimento. Os crimes contra a humanidade, os crimes de guerra, genocídio, bem como as violações graves dos direitos humanos não são impassíveis de amnistia.

14. Uma Comissão especial foi criada no Tribunal Supremo para tratar das questões relativas à outorga da amnistia geral e de pleno direito. Em 28 de Fevereiro de 2013, a Comissão especial publicou uma primeira lista de 16 pessoas beneficiando de amnistia geral e de pleno direito. Em 8 de Abril, uma segunda lista de 20 pessoas foi publicada. Um Conselho de Reconciliação Malgaxe (CRM), previsto pelo Roteiro no seu artigo 25, foi igualmente estabelecido para tratar de questões

relativas à amnistia sob requerimento. Até à data presente, o procedimento da amnistia sob requerimento ainda não iniciou. A mesma diz respeito nomeadamente às altas patentes actualmente detidas devido à sua implicação na tentativa do golpe de estado de 17 de Novembro de 2010, durante os assassinatos de 7 de Fevereiro de 2009 ou nos diferentes motins da Força de Intervenção da Guarda Nacional (FIGN). A título das medidas de confiança, os parentes e familiares do antigo Presidente Ravalomanana regressaram a Antananarivo.

15. As dificuldades subsistem quanto ao regresso a Madagáscar, sem condições, de todos os cidadãos malgaxes em exílio por razões políticas, incluindo o Sr. Marc Ravalomanana, bem como a adopção de medidas de segurança e de confiança para criar uma atmosfera serena e pacífica, pondo termo às acções judiciais contra os membros da oposição. Do mesmo modo, de notar as violações das liberdades fundamentais e as acusações contra as forças de ordem malgaxes relativamente aos abusos cometidos no Sul do país no quadro de uma operação dirigida contra os ladrões de gado mais conhecidos como « *dahalo* ». Enfim, a criação do Fundo Nacional de Solidariedade (FNS), previsto pelo Roteiro no seu artigo 27, tem registado atrasos.

## **V. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO E DE SEGUIMENTO**

16. Um Comité de Seguimento e de controlo do Roteiro, previsto pelo Roteiro no seu artigo 28, foi criado. Já é funcional actualmente. Além disso, o Roteiro prevê que após a criação efectiva do Governo de Transição de União Nacional, do Parlamento de Transição e de uma Comissão Eleitoral Nacional Independente neutra, inclusiva e consensual, bem como a conclusão de um acordo sobre o Roteiro para o período de transição, a SADC e a UA fazem um apelo firme à comunidade internacional para tomarem um certo número de compromissos enumerados nos artigos 33 a 43 do Roteiro. A comunidade internacional é acusada por certas autoridades malgaxes e intervenientes do Roteiro de não terem respeitado todos os seus compromissos e de não terem acompanhado devidamente o processo de implementação do Roteiro.

17. Um Gabinete de Ligação UA-SADC foi criado em Antananarivo em Março de 2012 para apoiar o processo de transição. Este Gabinete trabalha em coordenação e colaboração estreitas com os parceiros da UA, em particular a União Europeia (UE), a Organização internacional da Francofonia (OIF), as Nações Unidas e a Comissão do Oceano Índico (COI). A COI e a OIF abriram igualmente representações em Antananarivo para acompanhar o processo eleitoral e a saída da crise em Madagáscar. Convém sublinhar que a experiência das Nações Unidas foi determinante na elaboração do calendário eleitoral e na gestão das contribuições financeiras internacionais para o processo eleitoral.

18. Através da carta datada de 18 de Março de 2013, endereçada ao Comissário de Paz e Segurança, o Presidente do Comité de Seguimento e de Controlo da Aplicação do Roteiro solicitou nomeadamente o apoio da comunidade internacional com vista ao reforço das capacidades do mecanismo nacional de seguimento e de controlo da aplicação do Roteiro; a suspensão e o levantamento progressivo e condicionado das sanções impostas a Madagáscar em função da implementação das etapas fixadas no Roteiro; e a análise pelos parceiros da possibilidade de retomar a sua ajuda e cooperação para o desenvolvimento humanitário, financeiro e económico. O

Presidente do Comité solicitou igualmente o levantamento das sanções individuais que atingem as personalidades actuais ou antigas responsáveis da transição, para que os candidatos que desejarem se apresentar nas próximas eleições sejam tratados de igual modo.

## **VI. OBSERVAÇÕES**

19. O processo de implementação do Roteiro para a saída da crise em Madagáscar registou progressos significativos, tal como testemunha a criação das principais instituições de transição que, apesar das suas deficiências, são actualmente funcionais. A CENI-T e as Nações Unidas indicam que elas estão tecnicamente disponíveis a organizar as próximas eleições. Os actores políticos malgaxes concordam na sua maioria com a continuação do processo eleitoral até à sua conclusão, pois eles estimam que o mesmo constitui a melhor via para a saída da crise. A maioria desses actores está igualmente disposta a participar nos próximos escrutínios.

20. Contudo, convém sublinhar a não-aplicação ou a aplicação parcial de algumas das disposições do Roteiro. As mesmas relacionam-se nomeadamente com o carácter neutro, inclusivo e consensual do processo de transição, às medidas de confiança e de reconciliação nacional, incluindo o respeito das liberdades fundamentais, a concessão de amnistia e o regresso incondicional ao país de todos os exilados políticos, bem como o seguimento da implementação do Roteiro pela comunidade internacional.

21. Embora haja ainda um longo caminho a percorrer para a implementação de todas as disposições do Roteiro e apesar do risco de reversibilidade do processo de saída da crise devido aos numerosos desafios supracitados, importa que os esforços das autoridades de Transição de Madagáscar, que permitiram a realização dos progressos supracitados, sejam incentivados pela comunidade internacional. A este respeito, devia estar previsto o levantamento de sanções imposto a 109 personalidades políticas malgaxes. Do mesmo modo, deveria fazer-se um apelo aos membros da comunidade internacional para continuar a prestar assistência ao processo eleitoral e a retomada progressiva do seu apoio económico e financeiro a Madagáscar. A Comissão propõe organizar, o mais breve possível, uma reunião do Grupo Internacional de Contacto sobre Madagáscar para reforçar a coordenação da acção da comunidade internacional e mobilizar o apoio necessário para a conclusão sucedida do processo de saída de crise em Madagáscar.